



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

19 de Junho de 2018 - ANO - XVII. Nº 1485 - Pág 01 a 04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 39, DE 08 DE JUNHO DE 2018. Autoriza o Coordenador do Departamento de Gestão de Licitação a praticar atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, I e VIII da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 46, de 22 de junho de 2017; **CONSIDERANDO** a aplicabilidade da eficiência e da economicidade nas ações da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de tornar mais célere os procedimentos em trâmite no Departamento de Gestão de Licitação; **RESOLVE:** Art. 1º **AUTORIZAR** o Coordenador do Departamento de Gestão de Licitação a praticar atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, no âmbito do Departamento de Gestão de Licitação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 08 de junho de 2018. **ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES** - Procurador Geral OAB/CE Nº 27.422 MAT.: 71.058.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JUNHO DE 2018. Concede redução de carga horária para o incentivo à formação profissional ao servidor **IGOR SHELDON DA SILVA PESSOA**, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO QUIMICO**. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 87 e 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2018001551, de 10 de maio de 2018; **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **IGOR SHELDON DA SILVA PESSOA** matrícula nº 34906, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO QUIMICO**, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, com exercício neste Instituto, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, temporariamente, em até 02(duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art. 2º. A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art. 3º. Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. Art. 4º. A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC, EM 04 DE JUNHO DE 2018.** **FRANCISCO HUGO PONTES** - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 10599/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA EDUARDA BARREIRA**, brasileira, portadora do CPF: 058.780.123-91, PIS/PASEP nº. 1.224.539.337-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, admitida em 28/12/1992, inscrita sob matrícula nº 01970, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei Nº 678/1991 e Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 4.811,19 (quatro mil oitocentos e onze reais e dezenove centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (240h)	R\$ 4.147,58
Adicional Tempo de Serviço (16%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	R\$ 663,61
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$4.811,19
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de janeiro de 2016. **Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO 05/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 1028/2018, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, na condição de viúvo de **MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.135,26 (mil cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), equivalendo a 100% da remuneração do servidor, correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 70156, aposentada do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento	R\$ 954,00
Adic. Tempo de Serviço (19%)	R\$ 181,26
Valor da Pensão	R\$ 1.135,26
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de março de 2018. **Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO 06/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 16248/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**

Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO ANDRADE**, na condição de viúva de **MACÁRIO ALVES DE ANDRADE**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalendo a 100% da remuneração do servidor, correspondente ao cargo de Regente Auxiliar, matrícula nº 1660, aposentado do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento	RS 954,00
Valor da Pensão	RS 954,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de março de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO 07/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 1510/2018, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **PAULO AFONSO RODRIGUES DE ABREU**, na condição de viúvo de **FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA DE ABREU**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), equivalendo a 100% da remuneração do servidor, correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 48929,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	RS 994,65
Valor da Pensão	RS 994,65
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de março de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO 08/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 16301/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **EDMILSON SALES**, na condição de viúvo da servidora **MARIA LUIZA MOREIRA SALES**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.478,70 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), equivalendo a 100% da remuneração do servidor, correspondente ao cargo de Regente Auxiliar, matrícula nº 10662, aposentada do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Provento	R\$ 954,00
Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 333,90
Gratif. Regência de Classe (20%)	R\$ 190,80
Valor da Pensão	R\$ 1.478,70
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de março de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 15/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo nº 3306/2015, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001, Sra. **JACKILENE BRITO DE OLIVEIRA**, na condição de filha do ex-servidor **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondente ao cargo de VIGIA, ADO-01, matrícula nº 10157, aposentado do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento do processo, com fulcro na Lei nº 8213/91, concedida até a requerente atingir a idade regulamentar, ou seja, até 03/01/2016.

DESCRIÇÃO	VALOR
Remuneração do Servidor	R\$ 880,00
Valor da Pensão (Competência 2016)	R\$ 880,00

Este Ato de Pensão retifica o anterior, datado de 20/04/2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de maio de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.06.14.003 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) – A Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2018.01.08.001. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2018.01.08.001, gerenciada pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE. FAVORECIDOS: 1. **JR MAIA NETO COMERCIAL – ME com o VALOR GLOBAL: R\$ 22.630,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais); 2. **MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP com o valor global de R\$ 42.910,00** (quarenta e dois mil, novecentos e dez reais), **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 18 de junho de 2018. Lindomar da Silva Soares - Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.03.16.003-06 - O(A) Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.03.16.003. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: aquisições de combustíveis e derivados do petróleo para abastecimento da frota de máquinas e veículos das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.243.0021.2.037 / 07.22.08.243.0021.2.039 / 07.22.08.243.0021.2.040 / 07.22.08.243.0021.2.050 / 07.22.08.243.0021.2.053 / 07.22.08.243.0021.2.230; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADOS(AS): **POSTO NEVES E VIANA LTDA. VALOR GLOBAL: 49.483,70 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):**

Flavio Lima Maciel. ASSINA PELA CONTRATANTE: Danielle Sousa Alexandre Gonçalves – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Caucaia/CE, 07 de maio de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2017.08.25.002 - 15 - A Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.08.25.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS, POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.08.25.002, GERENCIADA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.131.0095.2.214; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00-CONTRATADO: **LOCABAN AMBIENTAL LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. ASSINA PELO CONTRATADO: Antônio Rodrigues Felismino Filho. ASSINA PELA CONTRATANTE: Thiago de Souza Barros - Ordenador de Despesas da Assessoria de Comunicação e Cerimonial. Caucaia/CE, 04 de junho de 2018.**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REALINHADA / HABILITAÇÃO SEGUNDA COLOCADA. Processo Administrativo nº 2018.04.09.001, Modalidade: **Pregão Eletrônico, sob o nº 2018.0409001.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE. Devido a não entrega e/ou a não aprovação de amostras dos produtos licitados pelas empresas classificadas em primeira colocação, conforme Laudo Técnico de Análise das Amostras/Fichas realizado pela Unidade Gestora CONVOCA-SE as empresas em segunda colocação: **JR MAIA NETO COMERCIAL – ME**, para apresentação de proposta realinhada para os Lotes 1 e 2; **R L DE SOUZA**, para apresentação de proposta realinhada para o Lote 4, acompanhada dos Documentos de Habilitação; e **F P FAÇANHA**, para apresentação de proposta realinhada para o Lote 5, acompanhada dos Documentos de Habilitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) úteis, contados desta notificação, na sede do Departamento de Gestão de Licitações situada na Rua Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade - Caucaia – CE, CEP: 61.600-004. 18 de junho de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2018.05.29.001. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA, o Município de Caucaia-CE através da Secretaria de Saúde, torna público que foi adiado para o dia 06 de julho de 2018 (06/07/2018) as 10:30, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 2018.05.29.001.** **Objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA DUAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA TIPO III EM CAUCAIA. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, das 08:00 às 12:00 pelo Telefone (85) 3342.0545 - e no site: www.tce.ce.gov.br. Maria Cleonice dos Santos Caldas. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180615001-01 - A Ordenadora de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 19 DE JUNHO DE 2018 - ANO XVII Nº 1485

Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato N.º 20180615001 -01 resultante da Dispensa de Licitação N.º 2018.06.15.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.21.10.301.0013.2.023. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RAIMUNDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 101- URUCUTUBA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UNIDADE BASICA EM SAUDE EMANOEL GOMES DA SILVA, LIGADO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Contrato vigorará por 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATADO:** FRANCINEIDE BATISTA DE SOUSA MEDEIROS. ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais) Caucaia/CE, 18 de junho de 2018. MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.06.15.001 - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RAIMUNDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 101- URUCUTUBA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UNIDADE BASICA EM SAUDE EMANOEL GOMES DA SILVA, LIGADO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. **FAVORECIDO:** FRANCINEIDE BATISTA DE SOUSA MEDEIROS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida e **RATIFICADA** pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, 18 de junho de 2018. MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180410001.1. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2018.04.10.001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018.04.10.001.

EMPRESAS: PROT SERVIS INDÚSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – LOTE ÚNICO	
CNPJ(MF): 00.082.824/0001-58	ATA DE REGISTRO Nº: 20180410001.1
ÓRGÃO GERENCIADOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO (AMT) DE CAUCAIA/CE	
VALOR REGISTRADO (GLOBAL) (ARP): R\$ 197.999,70 (Cento e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).LOTE ÚNICO.	
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2018	VIGÊNCIA: 14/06/2018 à 12 (doze) meses
MODALIDADE: Pregão (Presencial) nº 2018.04.10.001	PROCESSO: 2018.04.10.001

Caucaia/CE, 19 de junho de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – Comissão de Pregões I. PMCAUCAIA/CE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180410002.1 ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2018.04.10.002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018.04.10.002

EMPRESAS: H MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – item (36); IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME - itens: (02, 05, 10, 14, 25, 26, 39, 45 e 47); MM CONFECÇÕES LTDA – EPP – itens: (17, 18, 22, 27, 28, 29 e 35); PROT SERVIS INDÚSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – itens: (4, 6, 9, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49 e 50); SW DE LIMA CARDOSO – ME LTDA – itens: (01, 03, 07, 08, 13 e 21).	
CNPJ(MF): 08.729.810/0001-95 (H MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA); CNPJ(MF): 13.002.386/0001-12 (IDR COMERCIO DE MOVEIS E E QUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME); CNPJ(MF): 07.625.624/0001-43 (MM CONFECÇÕES LTDA – EPP); CNPJ(MF): 00.082.824/0001-58 (PROT SERVIS INDÚSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA) e CNPJ(MF): 20.375.092/0001-00 (SW DE LIMA CARDOSO – ME LTDA)	ATA DE REGISTRO Nº: 20180410002.1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA (SESUTEC) DE CAUCAIA/CE.	
VALOR REGISTRADO (GLOBAL) (ARP): R\$ 4.844,00 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais) para o item: 36; R\$ 166.760,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Sessenta Reais) para os itens: (02, 05, 10, 14, 25, 26, 39, 45 e 47); R\$ 117.898,00 (Cento e Dezesesse Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais) para os itens: (17, 18, 22, 27, 28, 29 e 35); R\$ 419.443,16 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Dezesesse Centavos) para os itens: (4, 6, 9, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49 e 50) e R\$ 109.964,10 (Cento e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos) para os itens: (01, 03, 07, 08, 13 e 21).	
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2018	VIGÊNCIA: 14/06/2018 à 12 (doze) meses
MODALIDADE: Pregão (Presencial) nº 2018.04.10.002	PROCESSO: 2018.04.10.002

Caucaia/CE, 19 de junho de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – Comissão de Pregões I - PMCAUCAIA/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/18 DE 29 DE MAIO DE 2018. Cria e institui a Medalha “Professora NOEME CARDOSO”, para agradecer aos educadores das escolas públicas e privadas sediadas no Município de Caucaia. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, o Projeto de Resolução Nº01/18 de 09 de maio de 2018 – Poder Legislativo. **Art. 1º** Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Caucaia a Medalha “Professora NOEME CARDOSO”, destinada a galardoar educadores das escolas públicas e privadas, por valiosos serviços ou ações prestados a educação de nosso Município. **Art. 2º** A Medalha “Professora NOEME CARDOSO” será concedida individualmente a 05 (cinco) educadores, em sessão solene da Câmara Municipal, a ser realizada, anualmente, de preferência na semana em que se comemora o dia nacional da educação no Brasil (28 de Abril). Parágrafo único. A entrega da Medalha, observado a semana em que se comemora o dia nacional da educação no Brasil, também poderá ser feita em solenidades culturais relevantes fora do ambiente da Câmara Municipal. **Art. 3º** A Medalha “Professora NOEME CARDOSO” também poderá ser concedida *in memoriam* aos educadores que tenham atendido aos requisitos desta Resolução. Parágrafo único. No caso do disposto no *caput* a Medalha será entregue aos descendentes diretos do homenageado(a). **Art. 4º** Considera-se educador para efeito desta lei, os profissionais de todas as áreas, devidamente registrados, que exerçam ou tenham exercido cotidianamente a atividade laborativa de professor em salas de aula. § 1º Em cada sessão solene prevista no *caput* deste artigo serão concedidas 05 (cinco) medalhas. § 2º Cada Vereador(a) desta casa poderá indicar 01 (um) educador a ser homenageado nas respectivas sessões solenes. § 3º A indicação deverá ser feita impreterivelmente até 20 (vinte) dias antes da realização das respectivas sessões solenes. § 4º Na falta de indicações, correspondente ao número de medalhas previstas no §1º deste artigo, compete a Comissão de Educação da CMC indicar as remanescentes. **Art. 5º** Os indicados à Medalha “Professora NOEME CARDOSO”, devem satisfazer as seguintes exigências: a) Possuir formação e habilitação na área laborativa em que atua ou tenha atuado como educador; b) Exercer ou ter exercido a atividade laborativa pertinente no território do município de Caucaia. § 1º Compete a Comissão de Educação verificar as exigências previstas neste artigo. § 2º O(A) Vereador(a) que indicar um profissional que não satisfaça as exigências previstas neste artigo deverá substituí-lo dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da informação dada pela Comissão de Educação da CMC. **Art. 6º** Observado o foco principal, a Medalha “Professora NOEME CARDOSO”, poderá ser elaborada de acordo com as características, cores e formas das demais comendas existentes na CMC. § 1º Também será elaborado um diploma alusivo ao evento em consonância com as normas adotadas pelo setor competente desta casa de leis. **Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. **Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 29 de maio de 2018. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - (NATÉCIA CAMPOS) - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**